

LEI Nº 2.511, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

**“REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI 2.231 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2013”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.231 de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 10 de junho de 2021

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal